

3 — O montante global de € 786 230 terá a seguinte distribuição:

5 %, no valor de € 39 311, são consignados à Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional [capítulo 01.05.01 — (F.F.123) — 02.02.25 — Outros serviços], nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto;

Da primeira prestação, o valor de € 249 399 será entregue directamente ao Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas (FPMFA), conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto;

O restante, no valor de € 497 520, será inscrito no orçamento do Ministério da Defesa Nacional [capítulo 01.05.01 — (F.F.110) — 07.01.14 — Investimentos militares], com vista à construção e manutenção de infra-estruturas afectas ao Ministério da Defesa Nacional e para aquisição de equipamentos e bens necessários à modernização e operacionalidade das Forças Armadas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto.

3 de Fevereiro de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas* — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix* — A Ministra da Cultura, *Maria João Espírito Santo Bursorff Silva*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 3956/2005 (2.ª série). — A Direcção-Geral do Património foi designada para coordenar o programa orçamental «P006 — Construção, remodelação e equipamento de instalações» do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) de 2005, o qual se destina ao investimento da administração central nas suas instalações, na construção/aquisição de edifícios e respectivo apetrechamento e na ampliação ou remodelação de instalações existentes.

Este programa incide sobre todo o País, revestindo-se da maior importância e impacte na preservação do património do Estado.

A coordenação deste programa, cuja execução se encontra a cargo da Direcção-Geral do Património, tem vindo a ser assegurada pela engenheira Carmen Martín Muñoz Santos, nomeada, em representação do meu Gabinete, pelo despacho n.º 18 467/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 2 de Setembro de 2004, o qual previa a produção de efeitos até 31 de Dezembro de 2004.

Considerando desejável manter a continuidade nas tarefas de coordenação deste programa:

1 — Nomeio, em representação do meu Gabinete, para coordenar o referido programa orçamental a engenheira Carmen Martín Muñoz Santos, chefe de divisão, em substituição, da Secretária-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública e pertencente ao quadro desta Secretária-Geral, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, conjugado com o artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

2 — A engenheira Carmen Martín Muñoz Santos exercerá estas funções na Direcção-Geral do Património em regime de acumulação com as de chefe de divisão, em substituição, na Secretária-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, sendo a remuneração decorrente daquela actividade fixada por meu despacho.

3 — A presente nomeação tem efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2005.

18 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 1787/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 10 de Fevereiro de 2005, por delegação de competências do director-geral, são nomeados na categoria de técnico de administração tributária assessor, grau 6, da carreira de gestão

tributária, do GAT, do quadro de pessoal da DGCI, após aprovação em concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso publicitado em 5 de Dezembro de 2003, mantendo-se colocados nos quadros de contingentação que actualmente ocupam:

- 1 — António Santos Rocha.
- 2 — Nelson Neves Figueira.
- 3 — Joaquim Duarte Espírito Santo Inácio.
- 4 — Vitória Valério Lampreia Lourenço.
- 5 — Maria de Fátima Oliveira.
- 6 — Joaquim Manuel Pombo Alves.
- 7 — Carlos Augusto Rodrigues.
- 8 — João Maria Caixa Dionísio.
- 9 — António Santos Barroso Inês.
- 10 — António Alberto Martins Barbosa.
- 11 — Alberto Rodrigues Coimbra.
- 12 — Gina Maria Martins Gomes.
- 13 — Manuel Henriques Braz Silva.
- 14 — Manuel Graciano Moreira Tribuna.
- 15 — Maria Inês BARRIGAS Nascimento.
- 16 — Ema Sousa Raposo Inácio.
- 17 — José Maria Isaac Carvalho.
- 18 — José Vieira Monteiro.
- 19 — Maria da Graça F. F. TAVARES.
- 20 — Maria Regina Campos Coimbra.
- 21 — João Augusto Paulos Couto Monteiro.
- 22 — Maria da Conceição D. Alves Loureiro.
- 23 — Francisco Manuel Almeida Antas.
- 24 — Eunice Rute Ferreira Rodrigues Brito.
- 25 — Luís António Pinto Barroso.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 1788/2005 (2.ª série). — Por despachos do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa de 5 de Janeiro de 2005, por delegação, e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral de 4 de Novembro de 2004:

Manuel Duarte Cabeças, auxiliar administrativo, do quadro de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, com colocação nos Serviços Centrais. (Isento de fiscalização prévia.)

10 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Património

Despacho n.º 3957/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no despacho n.º 22 245/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 30 de Outubro de 2004, delego no chefe de divisão de Estratégia e Projectos Especiais, licenciado José António Monteiro Barreiro, as seguintes competências:

- a) Assinar o expediente ou correspondência necessários à instrução dos processos ou subsequentes à emissão de despacho, com excepção do que for dirigido a chefes dos gabinetes dos membros do Governo, presidentes de institutos públicos, presidentes de câmaras municipais, directores-gerais e subdirectores-gerais ou equiparados;
- b) Autorizar a justificação de faltas, o início das férias e o seu gozo interpolado, de acordo com o mapa superiormente aprovado, bem como a alteração e acumulação dos períodos de férias dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença dos funcionários da respectiva unidade orgânica;
- d) Transmitir toda a documentação necessária ao trabalho inspeccionativo sobre os bens do domínio público e privado do Estado ou ao desenvolvimento de projectos de rendibilização do património imobiliário, em execução das decisões tomadas;
- e) Emitir credenciais para efectuar registos de imóveis nas conservatórias de registo predial e inscrições matriciais;
- f) Autorizar deslocações em serviço.